

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos na **Lei nº 1.417/2018** e o fato de existirem vários Imóveis Urbanos, construídos ou baldios com plantas daninhas em demasia e/ou com lixo acumulado, sendo que estes além da péssima aparência, permitem a proliferação de insetos e roedores, causando transtornos aos demais munícipes.

NOTIFICA

Art. 1º - Os proprietários dos seguintes Imóveis Urbanos localizados no município de Missal e na sede do Município:

Quadra	Lote	Proprietário	Infração
142	01	VOLMIR PELLIN	Art. 2º e 4º
088	17	ELISE TERESINHA FRIZZO BURIGO	Art. 2º e 4º

Conforme cadastro imobiliário municipal.

Para que tomem providências urgentes, no sentido de executar a correta limpeza do(s) referido(s) imóvel(s) no prazo de 07 (dias) dias corridos, contados da publicação do presente Edital.

Art. 2º - Caso a correta limpeza do(s) referido(s) imóvel(s) não seja efetuada no prazo estipulado no Art. 1º, será lavrado o auto de infração e destacado a multa, conforme, legislação em vigor (Artigos 11º e 15º da Lei nº 1.417 de 11 de abril de 2018).

Art. 3º - Esta notificação tem efeito durante 18 (dezoito) meses, conforme previsto no Artigo 12º da Lei nº 1.417 de 11 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE MAIO DE 2021.


Adilto Luís Ferrari

PREFEITO MUNICIPAL



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná